

Monte Mor, 14 de novembro de 2.025

Ao. Diretor Presidente do IPREMOR

Relatório Controle interno ref. a outubro de 2.025.

Ao analisar as atividades desenvolvidas no Instituto de Previdência de Monte Mor/SP, no mês de outubro **2.025**, faço as seguintes considerações:

1.

Que, em outubro 2025, foram concedidas quatro aposentadorias, sendo uma aposentadoria por idade, com proventos proporcionais e três aposentadorias por invalidez.

Verifiquei que os processos de aposentaria por invalidez encontram em plena ordem e instruídos com os laudos médicos periciais necessários.

2.

Que, neste mês de outubro, iniciou-se o cadastramento dos aposentados e pensionistas do exercício de 2.025, o qual é realizado pessoalmente na recepção do IPREMOR.

3.

Que, no mês em curso, o Conselho Fiscal, do qual sou membro, analisou todos os relatórios contábeis do 2º quadrimestre e não identificou qualquer irregularidade.

No tocante à carteira de investimentos, observei que houve um retorno acumulado de 12,17 % no mês, enfatizando que os fundos obtiveram retorno acima da meta de rentabilidade, qual seja, 8,28% sendo que o total da Carteira de Investimentos foi de 378.849.228,02 em 31/10/2025.

Friso que todos os fundos encontram-se enquadrados de acordo com a Resolução Vigente.

4.

Ainda neste mês, o IPREMOR iniciou o Proc. 112/2025, de Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa de consultoria especializada em RPPS.

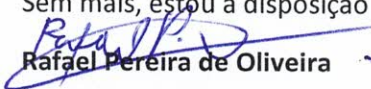
5.

Que, no respectivo mês foi elaborado o Projeto de Lei autorizando o parcelamento de débitos de acordo com a Emenda Constitucional nº 136/2025, sendo o mesmo lido e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

#### **Recomendações:**

\_ que, o Diretor Presidente do IPREMOR solicite uma reunião junto a secretaria de finanças e Prefeito Municipal, a fim de elaborar Termo de Adesão de Regularidade Previenciária.

Sem mais, estou à disposição para maiores esclarecimentos.

  
Rafael Pereira de Oliveira

CPF. 035.812.726-28